



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## SUMÁRIO

### **Conselho de Ministros:**

#### **Resolução nº 45/2010: (II Série)**

Nomeando Carla Maria Borges Bettencourt, licenciada em Economia, no cargo de Administradora da Autoridade Reguladora das Aquisições Públicas (ARAP).

#### **Chefia do Governo, Ministério das Finanças e Ministério da Justiça:**

#### **Despacho conjunto:**

Cria um grupo de trabalho para a consolidação e o desenvolvimento dos produtos de modernização administrativa.

#### **Chefia do Governo:**

Direcção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais.

Gabinete do Secretário do Estado.

Direcção-Geral da Administração Pública.

#### **Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

#### **Ministério da Saúde:**

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

#### **Ministério da Defesa Nacional:**

Gabinete da Ministra.

#### **Ministério da Administração Interna:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

### **Ministério da Justiça:**

Direcção-Geral da Administração.

#### **Ministério do Turismo, Indústria e Energia:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

#### **Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade Social:**

Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente

#### **Ministério das Comunidades Emigradas:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

#### **Ministério do Ambiente, do Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:**

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

#### **Conselho Superior da Magistratura Judicial:**

Secretaria.

#### **Município da Praia:**

Câmara Municipal.

#### **Município da Ribeira Brava:**

Câmara Municipal.

#### **Município de São Salvador do Mundo:**

Câmara Municipal.

#### **Município do Tarrafal de Santiago:**

Câmara Municipal.

## CONSELHO DE MINISTROS

**Resolução nº 45/2010 (II Série)**  
**de 24 de Agosto**

No quadro das importantes funções da ARAP e tendo em conta que é necessário três membros para o funcionamento da referida Autoridade Reguladora, torna-se necessário a nomeação de mais um Administrador para reforçar o Conselho de Administração.

Em conformidade com os nºs 1 e 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 15/2008, de 8 de Maio, que aprova os Estatutos da Autoridade Reguladora das Aquisições Pública (ARAP).

No uso da faculdade conferida pelo nº 2 do artigo 265º da Constituição da Republica, o Governo aprova a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**

**Nomeação**

É nomeada Carla Maria Borges Bettencourt, licenciada em Economia, no cargo de Administradora da ARAP.

**Artigo 2º**

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros.

*José Maria Pereira Neves*

Publique-se

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

**oço**

**CHEFIA DO GOVERNO,  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS  
E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Gabinete das Ministras**

**Despacho conjunto**

Considerando que o Conselho de Ministros Especializado para a Reforma do Estado e o Desenvolvimento Institucional realizado a 27 de Julho p.p constatou que o modelo integrado de governação electrónica adoptado no âmbito das acções de modernização administrativa tem vindo a proporcionar uma redução dos custos dos processos, ao mesmo tempo que confere uma maior celeridade, eficiência e eficácia ao processo decisório, com qualidade na prestação de serviços e melhoria do atendimento e do ambiente de negócios;

Tendo em conta ainda que esse mesmo Conselho de Ministros:

1. Evidenciou os principais desafios que se apontam ao processo de reformas em curso, quais sejam, uma maior densificação e disseminação dos produtos, o alargamento do leque dos produtos oferecidos, a expansão para todo o território nacional e para a diáspora, bem como uma maior articulação e apropriação por parte das orgânicas envolvidas e do sector privado, sempre com a preocupação de busca de soluções com o foco nos cidadãos e nas empresas.

2. Identificou, em especial, a necessidade de se investir de imediato no *up grade* e consolidação dos principais produtos da modernização administrativa já construídos, nomeadamente a Empresa no Dia, o Registo Predial 48 horas e os Pagamentos Electrónicos;

No uso das respectivas competências, as Ministras da Reforma do Estado, das Finanças e da Justiça, determinam o seguinte:

**Artigo 1º**

**Objecto**

É criado um Grupo de Trabalho para a consolidação e o desenvolvimento dos produtos de Modernização Administrativa, visando propor medidas e acções a curto prazo com o objectivo de melhorar e implementar soluções e produtos inovadores.

**Artigo 2º**

**Missão**

O Grupo de Trabalho tem por missão:

- a) Consolidar e disseminar o projecto-piloto de registo predial em 48 horas no Sal, para os municípios do país que estejam em condições de o acolher;
- b) Consolidar o produto Empresa no dia e garantir introdução das novas funcionalidades, designadamente, de alteração, de licenciamento e encerramento das empresas;
- c) Apresentar o projecto de implementação do Sistema de Informação do Registo Comercial, Predial (incluindo o cadastro) e Notariado;
- d) Propor mecanismo de seguimento dos trabalhos de consolidação e melhoria dos produtos;

**Artigo 3º**

**Composição**

1 O Grupo de Trabalho é composto por:

- a) Núcleo Operacional para a Sociedade de Informação (NOSI), que coordena;
- b) Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação (DGRNI).
- c) Direcção-Geral das Contribuições e Impostos (DGCI);
- d) Unidade de Gestão da Casa do Cidadão (CC);

2. As instituições referidas no número anterior são representadas pelos respectivos dirigentes máximos, podendo, na primeira reunião, fazer-se acompanhar dos correspondentes técnicos operacionais que, nas reuniões seguintes, se ocuparão dos demais aspectos do plano de trabalho.

**Artigo 3º**

**Atribuições**

1. Ao Núcleo Operacional para a Sociedade de Informação compete, para além da coordenação, a organização das propostas de integração e os trabalhos de desenvolvimento das aplicações informáticas uma vez obtida a validação dos decisores políticos.

2. À Direcção Geral dos Registos, Notariado e Identificação compete subsidiar o NOSI na elaboração das propostas de melhoria e desenvolvimento dos produtos integrados e garantir a sua validação técnica, destacando para o efeito conservadores chaves para participarem nos trabalhos de desenvolvimento.

3. À Direcção Geral das Contribuições e Impostos compete subsidiar o NOSI na elaboração das propostas de melhoria e desenvolvimento dos produtos integrados e garantir a sua validação técnica, destacando para o efeito técnicos com o perfil necessário para participarem nos trabalhos de desenvolvimento.

4. À Casa do Cidadão compete fornecer subsídios para a elaboração das propostas e implementar os produtos resultantes do processo de integração.

**Artigo 4º**

**Articulação**

Para a concretização da sua missão, em função dos projectos, o Grupo de Trabalho deve articular-se com os Municípios ou outras entidades públicas e privadas cuja participação revelar necessária.

## Artigo 5º

**Plano de trabalho**

O Grupo adoptará um plano de trabalho, identificando em concreto as áreas de intervenção, os meios necessários a sua implementação, bem como o calendário de execução.

## Artigo 6º

**Coordenação, supervisão e seguimento político**

1. Compete aos membros do governo responsável pelas áreas da Reforma do Estado, das Finanças e da Justiça, a definição das orientações políticas, a validação das propostas de integração, bem como a avaliação do desenvolvimento e implementação das medidas;

2. A UCRE apoia, tecnicamente, os membros do governo responsáveis na coordenação e avaliação dos produtos e das medidas de modernização;

## Artigo 7º

**Prazo**

1. O grupo de trabalho tem o prazo até 15 de Setembro de 2010 para apresentar as propostas de:

- a) Acções a desenvolver;
- b) Calendário de execução;
- c) Entidades intervenientes em cada projecto e níveis de responsabilidade;
- d) Orçamento das acções.

2. As propostas referidas no número anterior devem ser apresentadas para homologação e decisão aos Ministros da Reforma do Estado, das Finanças e da Justiça.

3. O grupo de trabalho tem o prazo até 30 de Setembro para expandir o projecto de registo predial em 48 hs aos municípios da Praia, São Domingos, Ribeira Grande de Santiago e São Vicente.

Cumpra-se.

Gabinetes das Ministras da Reforma do Estado, da Justiça e das Finanças, na Praia, aos 9 de Agosto de 2010. – As Ministras, *Cristina Fontes Lima - Cristina Duarte - Marisa Morais*.

—oço—

**CHEFIA DO GOVERNO****Direcção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais**

Despacho de S. Exª a Ministra da Juventude e da Presidência do Conselho de Ministros:

De 28 de Maio de 2010:

Hindira Helena Pina Furtado Silva Moreira Marçal, nomeada para desempenhar, ao abrigo das disposições conjugadas dos nºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, as funções de secretária da Ministra da Juventude e da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos imediatos.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 3.01.01.01 do orçamento do Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros.

Despacho de S. Exª a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros:

De 1 de Agosto de 2010:

De acordo com as disposições legais invocadas nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, Maria Filomena Lopes Moreno, técnica superior, referência 13, escalão B, do Centro Jurídico da Chefia do Governo, exercendo em comissão ordinária de serviço as funções de assessora da Ministra da Justiça, progride para escalão C, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2009.

## RECTIFICAÇÃO

Por erro da administração foi publicado de forma inexacta, no *Boletim Oficial*, II Série, nº 12 de 24 de Março de 2010, a progressão de Maria Filomena Lopes Moreno, técnica superior, referência 13, escalão A, para escalão B, do quadro da Chefia do Governo, rectificando-se na parte que interessa:

Onde se lê:

De acordo com as disposições legais invocadas nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, Maria Filomena Lopes Moreno, técnica superior, referência 13, escalão A, progride para escalão imediatamente superior, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007.

Maria Filomena Lopes Moreno, técnica superior, referência 13, escalão A, para escalão B.

Deve-se ler:

De acordo com as disposições legais invocadas nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, Maria Filomena Lopes Moreno, técnica superior, referência 13, escalão A, progride para escalão imediatamente superior, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

Maria Filomena Lopes Moreno, técnica superior, referência 13, escalão A, para escalão B.

Direcção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais, da Chefia do Governo, na Praia, aos 16 de Agosto de 2010. – A Directora, *Ana Monteiro*.

## SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Gabinete do Secretário de Estado**

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 31 de Maio 2010:

Tatiana Rodrigues Pires Pereira Neves, licenciada em sociologia nomeada para em comissão de serviço exercer as funções de assessora do Secretário de Estado da Administração Pública, nos termos do artigo nº 3 do Decreto-Legislativo nº 3/95 de 20 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2010.

A despesa tem cabimento na rubrica “3.01.01.01” pessoal do quadro especial do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública. – (Isento do visto de Tribunal de Contas).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública, na Praia aos 31 de Maio de 2010. A Directora, *Basilissa Pires Lima*

**Direcção-Geral da Administração Pública**

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 15 de Julho de 2010:

Cornélia Ireneia Évora Miranda Pereira técnico superior referência 13, escalão A, desempenhando actualmente as funções de Directora de Gabinete do Ministro de Estado e das Infraestruturas Transportes e Telecomunicações que se encontrava colocada em comissão eventual de serviço desde 1 de Fevereiro de 2010 para frequentar o curso de Alta Direcção em Administração Pública no Instituto Nacional Administração - Oeiras - Cascais - Portugal, por um período de 5 meses, nos termos do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro - é dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2010.

Despacho da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Junho de 2010:

Fulgêncio da Circunscisão Leite Monteiro, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão G, do Tribunal da Comarca da Ribeira Grande

Santo Antão - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 287.880\$00 (duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 30 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

---

De 8:

João Aqueleu Jenner Barbosa Amado, técnico parlamentar, principal, referência 15, escalão D, da Assembleia Nacional, exercendo as funções de Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina, na Ilha do Fogo, desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 1.632.000\$00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

---

De 9:

Maria Ivone dos Reis Fortes, professora do ensino básico principal, referência 8, escalão D, do Ministério da Educação e Desportos, desligada de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com artigo 81º n.º 1 do Decreto Legislativo n.º 2/2004, de 29 de Março, com direito a pensão provisória anual de 1.455.504\$00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quatro escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de Maio de 2010, do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 09 meses e 12 dias.

A dívida no montante de 207.352\$00 (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta e dois escudos) poderá ser amortizada em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 2.584\$00 e as restantes no valor de 2.592\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 5 de Agosto de 2010:)

---

De 12:

António Tavares Correia, agente principal da Polícia Nacional - desligado de serviço para efeitos de aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea *a*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido julgado incapacitado para o exercício profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Março de 2007 e homologada por despacho do Ministro da Saúde de 17 de Agosto do mesmo ano, com direito á pensão anual de 764.640\$00 (setecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de Novembro de 2000, do Director de Serviço da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 8 anos, 1 mês e 4 dias de serviço.

O montante em dívida no valor de 67.337\$00 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e sete escudos), poderá ser amortizada em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a 1ª no valor de 578\$00 e as restantes no valor de 561\$00.

Atanásio Tavares, ex-trabalhador do quadro de pessoal de Tráfego e Estiva dos Portos de Cabo Verde - aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito á pensão anual de 67.452\$00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 20 anos e 5 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 10 de Maio de 1993 do Director-Geral do Orçamento, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação.

O montante em dívida no valor de 113.328\$00 (cento e treze mil, trezentos e vinte e oito escudos), já foi amortizada a quantia de 99.120\$00, faltando por liquidar 14.208\$00, em prestações mensais e consecutivas de 420\$00.

---

De 14:

Atanásio Gomes Cardoso, professor do ensino básico principal, referência 8, escalão C, do Ministério da Educação e Desporto, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 50/08, II Série, de 31 de Dezembro - concedida a aposentação definitiva, nos termos do artigo 5º n.º 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo 2/2004, de 29 de Março, com direito á pensão anual de 1.364.520\$00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte escudos), calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de Agosto de 2007, do Director-Geral da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos das quotas em atraso para compensação de aposentação, referente a 1 ano, 9 meses e 21 dias.

A dívida no montante de 100.449\$00 (cem mil, quatrocentos e quarenta e nove escudos), poderá ser amortizada em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.178\$00 e as restantes no valor de 1.146\$00.

Claudino Tiago Delgado, ex-Director da ENAVI - Empresa Nacional de Avicultura, aposentado, nos termos do artigo 5º n.º 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito á pensão anual de 205.188\$00 (duzentos e cinco mil, cento e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 19 anos e 3 meses de serviço prestado ao Estado.

Por despacho de 26 de Junho de 2009, do Director de Serviço do Processamento e Execução Orçamental, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 1 anos e 7 meses.

O montante em dívida no valor de 25.245\$00 (vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco escudos), poderá ser descontado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de 1.049\$00 e as restantes de 1.052\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de Agosto de 2010:)

---

De 3 de Agosto:

Elias Freire Vaz, técnico tributário auxiliar principal referência 9, escalão E, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças - desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea *a*) n.º 1 do artigo 10º da Lei n.º 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito á pensão provisória anual de 1.196.064\$00 (um milhão, cento e noventa e seis mil e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Daniel Vieira Furtado, técnico verificador tributário referência 11, escalão F, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do



Ministério das Finanças, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos da alínea *a*) nº 1 do artigo 10º da Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 75º da Lei nº. 42/VII/2009, de 27 de Julho, com direito à pensão provisória anual de 1.773.744\$00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 13 de Agosto de 2010)

Despachos do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas:

De 11 de Junho de 2010:

Carlos Alberto Semedo Pereira, sargento-ajudante, enquadrado no escalão F a que corresponde o Índice 491, transita para a situação de reforma extraordinária, ao abrigo da alínea *a*) do nº. 1 do artigo 157º do Estatuto dos Militares, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 81/95, de 26 de Dezembro, com direito a pensão anual de 882.587\$64 (oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete escudos e sessenta e quatro centavos), calculada nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº. 38/2008, de 24 de Novembro.

Francisco Antónia dos Santos Lopes, sargento-chefe, enquadrado no escalão F a que corresponde o Índice 587, transita para a situação de reforma extraordinária, ao abrigo da alínea *a*) do nº. 1 do artigo 157º do Estatuto dos Militares, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 81/95, de 26 de Dezembro, com direito à pensão anual de 1.055.426\$76 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis escudos e setenta e seis centavos), calculada nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº. 38/2008, de 24 de Novembro.

Júlio Jesus de Pina, segundo-cabo, atribuída a pensão anual por invalidez, no valor de 281.013\$60 (duzentos e oitenta e um mil, treze escudos e sessenta centavos), calculada nos termos do disposto no artigo 7º e alínea *c*) do artigo 8º do Decreto-Lei nº. 38/2008, de 24 de Novembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas, em 11 de Agosto de 2010)

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capítulo 30.20, Divisão 4, Código 03.05.03.01.01 do Orçamento vigente.

Despacho do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, por delegação de S. Exª a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 21 de Junho de 2010:

Carla Celisa Tavares Moreira, na qualidade de filha maior de Filomeno Varela Moreira, que foi controlador do pessoal de campo, do departamento de agricultura e pecuária do INIDA, falecido a 13 de Novembro de 2008 - fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e artigo 70º nº. 1 alínea *d*) da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, conjugado com o artigo 2º do Decreto-Lei nº. 21/94, de 28 de Março, uma pensão de sobrevivência a seu favor, no valor anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), conforme a discriminação seguinte:

Filha ..... 36.000\$00

Tem a pagar a quantia de 98.948\$00, referente a quota em atraso para efeito de pensão de aposentação e sobrevivência que serão amortizadas em 330 prestações, sendo a primeira prestação no valor de 248\$00 e os restantes no valor de 300\$00.

Esta pensão beneficia dos aumentos legais nos termos do artigo 82º da Lei nº. 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o 12º do Decreto-Lei nº. 46/2008, de 19 de Dezembro e artigo 15º do Decreto-Lei nº. 69/2009, de 30 de Dezembro.

Este despacho produz efeitos a partir de 13 de Novembro de 2008, de acordo com o artigo 80º do Estatuto de aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

A despesa tem cabimento na verba da Org.10.12, Div. 15-cl. 3.05.03.01.02 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública. – (Visado pelo Tribunal de Contas, em 2 de Julho de 2009).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 18 de Agosto de 2010. – O Director, *Gerson Soares*.

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E TELECOMUNICAÇÕES

### Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Exª o Ministro de Estado, das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações:

De 12 de Abril de 2010:

Maria de Lurdes Pereira Vaz, escriturária dactilógrafa, referência 2, escalão E, do quadro da Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, reclassificada para assistente administrativo, referência 6, escalão B, nos termos do artigo 10º do Decreto-Regulamentar nº 21/93, de 25 de Outubro, conjugado com o artigo 29º nº 2 - alínea *a*) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita na cl. ec. 3.01.02.02 - pessoal do quadro, orçamento da Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do MITT.

De 14 de Junho:

Henri Gomes, técnico adjunto, referência 12, escalão D, do quadro da Direcção-Geral das Infraestruturas do Ministério das Infraestruturas Transportes e Telecomunicações, promovido para técnico superior, referência 13, escalão D, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei nº 10/93, de 8 de Março, conjugado com artigo 15º da Portaria nº 68/95, de 28 de Dezembro e nº 3 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Os encargos tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.01.90 - outras despesas com pessoal - encargos comuns - Ministério das Finanças.

De 15:

Edna Maria Gomes Sequeira Bejarano Restrepo, técnica superior de primeira, referência 14, escalão E, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas Transportes e Telecomunicações, ora exercendo em comissão ordinária de serviço o cargo de Directora-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, promovida a técnica superior principal referência 15 escalão E, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com alínea *b*) do artigo 10º do Decreto-Legislativo nº 13/97 de 01 de Julho.

Sem encargos Financeiro. – (Isento do Visto de Tribunal de Contas).

De 5 de Agosto:

Verena Maria da Silva Lubrano Barbosa Vicente, técnica superior, referencia 13, escalão A, do quadro da Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas Transportes e Telecomunicações, é exonerada, a seu pedido, nos termos do artigo 28º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeito a partir de 31 de Agosto de 2010.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Infraestruturas, Transportes e Telecomunicações, na Praia, aos 11 de Agosto de 2010. – A Directora, *Edna Sequeira*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex: o Ministro de Estado e da Saúde:

De 28 de Julho de 2010:

Carlos Manuel Marque dos Reis Carvalho, médico geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento de longa duração, para formação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, pelo período de 4 (quatro) anos, a partir do dia 1 de Outubro de 2010.

Isanélida Selyze Chantre Querido dos Reis Borges de Carvalho, médica geral, escalão IV, índice 100, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, concedida licença sem vencimento de longa duração, para formação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, pelo período de 4 (quatro) anos, a partir do dia 1 de Outubro de 2010.

De 3 de Agosto:

Angélica Vitorina do Nascimento Almeida, técnica adjunto, referência 11, escalão B, colocada no Hospital “Dr. Baptista de Sousa” transferida, a seu pedido, para a Praia Direcção-Geral da Saúde, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010.

De 9 de Agosto:

José Rui Vaz da Silva, enfermeiro geral, escalão V, índice 100, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, prorrogada a referida licença pelo período de mais um ano, a partir do dia 30 de Setembro de 2010.

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e administração, por delegação de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 6 de Agosto de 2010:

Crisolita Rocha dos Santos, técnica superior, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, nomeada definitivamente no respectivo cargo nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

Despacho da Directora-Geral da Saúde por delegação de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 9 de Julho de 2010:

Manuela Ernestina Gomes Monteiro, professora do ensino secundário, do quadro do pessoal do Ministério da Educação e Desporto - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 24 de Junho de 2010, que é do seguinte teor:

«Que a examinada se encontra incapacitada para o exercício da actividade profissional».

Despacho do Director-Geral da Saúde, substituto, por delegação de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 21 de Setembro de 2009:

Virgílio Cipriano Lima, funcionário da Câmara Municipal de São Vicente - homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 17 de Setembro de 2009, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser considerado incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional».

Despacho do Director do Hospital “Dr. Agostinho Neto”, por delegação de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 10 de Agosto de 2010:

Isaquela Freire Pinheiro, enfermeira geral, escalão IV, índice 110, do quadro do pessoal do Ministério da Saúde - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 5 de Agosto de 2010, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço de 16 de Setembro a 30 de Novembro 2009, e, de 10 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2009, devem ser justificadas».

#### RECTIFICAÇÕES

Por erro da administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 13/2010, II Série de 31 de Março, o despacho de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde, de 25 de Março de 2010, respeitante à progressão da enfermeira, Manuela Gomes de Barros, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Manuel Gomes de Barros

Deve ler-se:

Manuela Gomes de Barros

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 22/2010, II Série de 2 de Junho, o despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, de 21 de Abril de 2010, respeitante à concessão de licença sem vencimento à enfermeira Madalena Maria Gonçalves, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...concedida licença sem vencimento de longa duração, pelo período de 1 (um) ano...

Deve ler-se:

...concedidos 90 (noventa) dias de licença sem vencimento...

Por erro da Administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 25/2010, II Série de 23 de Junho, o despacho de S. Exª o Ministro de Estado e da Saúde, de 7 de Junho de 2010, respeitante à concessão de licença sem vencimento à médica, Emília Cristina de Castro Monteiro, pelo que novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

...concedida licença sem vencimento de longa duração, pelo período de 1 (um) ano...

Deve ler-se:

concedida licença sem vencimento de longa duração, para formação, pelo período de 4 (quatro) anos...

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 17 de Agosto de 2010. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA

## Gabinete da Ministra

Despachos de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Defesa Nacional:

De 16 de Agosto de 2010:

Francisco Mendes, Tenente, escalão C, dos quadros permanentes das Forças Armadas, com 35 anos, 3 meses e 26 dias de serviço prestado às Forças Armadas, transita para situação de reserva ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 1 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 11/2010, de 29 de Março, com direito a uma pensão mensal de 80.309\$87 (oitenta mil, trezentos e nove escudos e oitenta e sete centavos), calculada de conformidade com o 19º do Decreto-Lei nº 22/97, de 5 de Maio.

João Barros Correia, sargento-ajudante, escalão C, dos quadros permanentes das Forças Armadas, com 35 anos, 1 mês e 10 dias de serviço prestado às Forças Armadas, transita para situação de reserva ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 1 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 11/2010, de 29 de Março, com direito a uma pensão mensal de 63.522\$74 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e dois escudos e setenta e quatro centavos), calculada de conformidade com o 19º do Decreto-Lei nº 22/97, de 5 de Maio.

Moisés Leão Baptista de Pina, sargento-ajudante, escalão C, dos quadros permanentes das Forças Armadas, com 34 anos, 4 meses e 29 dias de serviço prestado às Forças Armadas, transita para situação de reserva ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 1 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 11/2010, de 29 de Março, com direito a uma pensão mensal de 63.522\$74 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e dois escudos e setenta e quatro centavos), calculada de conformidade com o 19º do Decreto-Lei nº 22/97, de 5 de Maio.

Alberto Gonçalves de Barros, sargento-ajudante, escalão C, dos quadros permanentes das Forças Armadas, com 35 anos, 3 meses e 26 dias de serviço prestado às Forças Armadas, transita para situação de reserva ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 1 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 11/2010, de 29 de Março, com direito a uma pensão mensal de 63.522\$74 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e dois escudos e setenta e quatro centavos), calculada de conformidade com o 19º do Decreto-Lei nº 22/97, de 5 de Maio.

António Gonçalves Lopes, sargento-ajudante, escalão C, dos quadros permanentes das Forças Armadas, com 35 anos, 8 meses e 2 dias de serviço prestado às Forças Armadas, transita para situação de reserva ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 1 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 11/2010, de 29 de Março, com direito a uma pensão mensal de 63.522\$74 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e dois escudos e setenta e quatro centavos), calculada de conformidade com o 19º do Decreto-Lei nº 22/97, de 5 de Maio.

Júlio Alfredo Rodrigues Júnior, primeiro-sargento, escalão C, dos quadros permanentes das Forças Armadas, com 35 anos, 1 mês e 9 dias de serviço prestado às Forças Armadas, transita para situação de reserva ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 1 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 11/2010, de 29 de Março, com direito a uma pensão mensal de 56.110\$62 (cinquenta e seis mil, cento e dez escudos e sessenta e dois centavos), calculada de conformidade com o 19º do Decreto-Lei nº 22/97, de 5 de Maio.

Roberto Silva Nobre, primeiro-sargento, escalão C, dos quadros permanentes das Forças Armadas, com 35 anos, 4 meses e 26 dias de serviço prestado às Forças Armadas, transita para situação de reserva ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 1 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 11/2010, de 29 de Março, com direito a uma pensão mensal de 56.110\$62 (cinquenta e seis mil, cento e dez escudos e sessenta e dois centavos), calculada de conformidade com o 19º do Decreto-Lei nº 22/97, de 5 de Maio.

Olavo Rodrigues Pereira dos Santos, primeiro-sargento, escalão C, dos quadros permanentes das Forças Armadas, com 35 anos, 1 mês e 19 dias de serviço prestado às Forças Armadas, transita para situação de reserva ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 1 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo

Decreto-Lei nº 11/2010, de 29 de Março, com direito a uma pensão mensal de 56.110\$62 (cinquenta e seis mil, cento e dez escudos e sessenta e dois centavos), calculada de conformidade com o 19º do Decreto-Lei nº 22/97, de 5 de Maio.

Ernesto Martins Corsino, primeiro-sargento, escalão C, dos quadros permanentes das Forças Armadas, com 35 anos, 1 mês e 18 dias de serviço prestado às Forças Armadas, transita para situação de reserva ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 1 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 11/2010, de 29 de Março, com direito a uma pensão mensal de 56.110\$62 (cinquenta e seis mil, cento e dez escudos e sessenta e dois centavos), calculada de conformidade com o 19º do Decreto-Lei nº 22/97, de 5 de Maio.

Melquiades da Cruz Lima Santos, primeiro-sargento, escalão C, dos quadros permanentes das Forças Armadas, com 35 anos, 1 mês e 18 dias de serviço prestado às Forças Armadas, transita para situação de reserva ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 1 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 11/2010, de 29 de Março, com direito a uma pensão mensal de 56.110\$62 (cinquenta e seis mil, cento e dez escudos e sessenta e dois centavos), calculada de conformidade com o 19º do Decreto-Lei nº 22/97, de 5 de Maio.

Manuel Nascimento da Luz, segundo-sargento, escalão C, dos quadros permanentes das Forças Armadas, com 35 anos e 2 meses de serviço prestado às Forças Armadas, transita para situação de reserva ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 1 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 11/2010, de 29 de Março, com direito a uma pensão mensal de 49.479\$96 (quarenta e nove mil e setenta e nove escudos e noventa e seis centavos), calculada de conformidade com o 19º do Decreto-Lei nº 22/97, de 5 de Maio.

Alberto Correia Barreto, segundo-sargento, escalão C, dos quadros permanentes das Forças Armadas, com 35 anos, 1 mês e 8 dias de serviço prestado às Forças Armadas, transita para situação de reserva ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 1 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 11/2010, de 29 de Março, com direito a uma pensão mensal de 49.479\$96 (quarenta e nove mil e setenta e nove escudos e noventa e seis centavos), calculada de conformidade com o 19º do Decreto-Lei nº 22/97, de 5 de Maio.

Daniel Gomes Alfama, segundo-sargento, escalão C, dos quadros permanentes das Forças Armadas, com 34 anos, 4 meses e 29 dias de serviço prestado às Forças Armadas, transita para situação de reserva ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 1 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 11/2010, de 29 de Março, com direito a uma pensão mensal de 49.479\$96 (quarenta e nove mil e setenta e nove escudos e noventa e seis centavos), calculada de conformidade com o 19º do Decreto-Lei nº 22/97, de 5 de Maio.

Manuel de Andrade Souto Amado, segundo-sargento, escalão C, dos quadros permanentes das Forças Armadas, com 34 anos, 1 mês e 8 dias de serviço prestado às Forças Armadas, transita para situação de reserva ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 1 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 11/2010, de 29 de Março, com direito a uma pensão mensal de 49.479\$96 (quarenta e nove mil e setenta e nove escudos e noventa e seis centavos), calculada de conformidade com o 19º do Decreto-Lei nº 22/97, de 5 de Maio.

José Cobertino Tomar, segundo-sargento, escalão C, dos quadros permanentes das Forças Armadas, com 34 anos e 1 mês de serviço prestado às Forças Armadas, transita para situação de reserva ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 1 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 11/2010, de 29 de Março, com direito a uma pensão mensal de 49.479\$96 (quarenta e nove mil e setenta e nove escudos e noventa e seis centavos), calculada de conformidade com o 19º do Decreto-Lei nº 22/97, de 5 de Maio.

Benjamim Nunes, segundo-sargento, escalão C, dos quadros permanentes das Forças Armadas, com 32 anos e 11 meses de serviço prestado às Forças Armadas, transita para situação de reserva ao abrigo do disposto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 42/2008, de 1 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº 11/2010, de 29 de Março, com direito a uma pensão mensal de 49.479\$96 (quarenta e nove mil e setenta e nove escudos e noventa e seis centavos), calculada de conformidade com o 19º do Decreto-Lei nº 22/97, de 5 de Maio.

Os presentes despachos produzem efeitos, com a sua publicação no *Boletim Oficial*.

Gabinete da Ministra da Defesa Nacional, na Praia, aos 16 de Agosto de 2010. — A Directora de Gabinete, *Maria Clara Marques Rodrigues*.



**MINISTÉRIO  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Direcção-Geral de Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 23 de Dezembro de 2009:

Manuel Joaquim Carvalho Tavares, técnico superior, referencia 13, escalão C, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários, do Ministério da Administração Interna, em comissão ordinária de serviço na Delegação dos Transportes Rodoviários de Santa Catarina, desde 1 de Janeiro de 2007, conforme publicado no *Boletim Oficial* n.º 51/2007, de 26 de Dezembro, é promovido a técnico superior da primeira, referencia 14, escalão C, nos termos da alínea *b*) do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 1 de Julho, conjugado com os artigos 20º e alínea *d*), artigo 28º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Despacho conjunto de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna, e S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal da Praia:

De 1 de Julho de 2010:

Precedendo proposta do Ministério da Administração Interna, nos termos do n.º 11 do artigo 5º, conjugado com os n.ºs 6 alínea *b*) e 7 do artigo 8º, ambos do Decreto-Lei n.º 54/2009 de 7 de Dezembro, é transferida a técnica superior de referência 13, escalão A, Ana Paula Borges da Silva Costa, para o Ministério da Administração Interna.

A despesa tem cabimento na rubrica 03.01.01.02 - pessoal do quadro da Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna.

Direcção-Geral de Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 17 de Agosto de 2010. – A Directora, *Ana Paula Costa*

—ofo—

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

**Direcção-Geral da Administração**

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Justiça:

De 28 de Maio de 2010:

Ivete Maria Herbert Duarte Lopes, licenciada em Direito e quadro do Gabinete de Estudos e Legislação do Ministério da Justiça, com a categoria de técnica superior referência 15, escalão E, nomeada, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Directora do Gabinete da Ministra da Justiça, ao abrigo do disposto no artigo 3º, n.ºs 1 e 3 do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2010.

Os encargos correspondentes serão suportados pela verba inscrita na cl. econ. 3.01.01.01 - pessoal do quadro especial, do Gabinete da Ministra da Justiça.

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos da Direcção-Geral da Administração do Ministério da Justiça, na Praia, aos 19 de Agosto de 2010. – O Director, *Filipe de Carvalho*.

**MINISTÉRIO DO TURISMO,  
INDÚSTRIA E ENERGIA**

**Direcção-Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão**

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Turismo, Indústria e Energia:

De 7 de Junho de 2010:

Jorge Arlindo da Veiga Martins, nomeado em comissão ordinária de serviço, para exercer as funções de assessor da S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Turismo, Indústria e Energia, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugados com a alínea *b*) do artigo 14º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 3 de Março de 2010.

António José Medina dos Santos Baptista, nomeado em comissão ordinária de serviço, para exercer as funções de assessor da S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Turismo, Indústria e Energia, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugados com a alínea *b*) do artigo 14º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 3 de Março de 2010.

Terêncio Gregório Alves, nomeado em comissão ordinária de serviço, para exercer as funções de assessor da S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Turismo, Indústria e Energia, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugados com a alínea *b*) do artigo 14º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 3 de Março de 2010.

Filomena Rosa Pinto Ribeiro, nomeada em comissão ordinária de serviço, para exercer as funções de assessora da S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Turismo, Indústria e Energia, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugados com a alínea *b*) do artigo 14º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 3 de Março de 2010.

André Pires, nomeado em comissão ordinária de serviço, para exercer as funções de Director de Gabinete da S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Turismo, Indústria e Energia, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 3º, do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugados com a alínea *b*) do artigo 14º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 3 de Março de 2010.

Ilídio Santos Pio, condutor auto ligeiro, nomeado em comissão ordinária de serviço, de conformidade com os n.ºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugados com a alínea *b*) do artigo 14º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para exercer as funções de condutor auto Ligeiro da S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Turismo, Indústria e Energia, com efeitos a partir de 3 de Março de 2010.

Antonieta Araújo Gomes Brandão Pires, nomeada em comissão ordinária de serviço, de conformidade com os n.ºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugados com a alínea *b*) do artigo 14º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para exercer as funções de secretária da S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Turismo, Indústria e Energia, com efeitos a partir de 3 de Março de 2010.

Ana Lina Cardoso Freire, nomeada em comissão ordinária de serviço, de conformidade com os n.ºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugados com a alínea *b*) do artigo 14º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para exercer as funções de secretária da S. Ex<sup>a</sup> a Ministra do Turismo, Indústria e Energia, com efeitos a partir de 3 de Março de 2010.

As despesas resultante terá cabimento na dotação orçamental inscrito na rubrica 03.01.01.01 - pessoal do quadro especial do Gabinete da Ministra do Turismo, Indústria e Energia. – (Isentos de visto do Tribunal de Contas).

De 14 de Julho:

Nos termos do artigo 13º n.º 4 da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e no disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 87/92, de 16 de Julho, é reclassificado o funcionário



do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, Óscar Monteiro dos Reis Borges, técnico profissional, referencia 7, escalão H, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria e Comércio, para técnico adjunto, referencia 11, escalão A.

De 2 de Agosto:

Alcídia Evelynne Barros Alfama, técnica superior, referência 13, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria e Comércio, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 45º n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2010.

Joana Maria Morais Fortes Flor, técnica superior, referência 15, escalão D, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria e Energia, do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na situação de licença sem vencimento de longa duração, para prestar serviço no Organismo Internacional - UNIDO, no Programa da Qualidade para os Países da África Ocidental, financiado pela União Europeia, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano, ao abrigo do artigo 45º, n.º 1 alínea e) do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, com efeitos a partir de 14 de Setembro de 2010.

De 5:

Nos termos do artigo 20º, n.º 4, alíneas g), h), i) e l), do Decreto-Lei n.º 13/97, de 1 de Julho é exonerada a seu pedido, Eurídice Zenaida Almeida dos Reis Maurício, do cargo de técnica superior, referência 13, escalão B, do quadro de pessoal da Direcção Regional Norte.

De 8:

Nos termos do artigo 20º, n.º 4, alíneas g), h), i) e l), do Decreto-Lei n.º 13/97, de 1 de Julho é exonerada a seu pedido, Artur Tavares Furtado, do cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria e Energia.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo, Indústria e Energia, na Praia, aos 18 de Agosto de 2010. – A Directora-Geral, *Jaqueline Lopes*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente

Despacho do Presidente do Instituto Caboverdiano da Criança e do Adolescente:

Justina de Pina Fernandes Gomes de Pina, técnica profissional, referencia 8, escalão B, de quadro de pessoal do ICCA. Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente, é reclassificada nos termos do artigo 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugados com o Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, a categoria de técnica superior referencia 13 escalão A, com efeito a partir do mês de Agosto de 2010.

Os encargos resultantes das despesas dessa reclassificação, têm cabimento no orçamento privativo do ICCA, na rubrica 03.0 1.04.04 - reclassificação.

Instituto Cabo-verdiano da Criança e do Adolescente. – A presidente, *Marlena Baessa*.

## MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES EMIGRADAS

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.ª o Ministro-Adjunto e das Comunidades Emigradas:

De 14 de Abril de 2010:

Francisco Avelino Vieira de Carvalho, licenciado em sociologia, nomeado nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 3º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, conjugado com a alínea b), artigo 14º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para desempenhar em comissão de serviço, as funções de assessor do Ministro Adjunto e das Comunidades Emigradas, com efeitos a partir de 19 de Abril de 2010.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 1º, classificação económica 03.01.01.01, do orçamento do Ministério das Comunidades Emigradas. – (Isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 3 do Decreto-Legislativo n.º 3/95 de 20 de Junho).

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Comunidades Emigradas, na praia, aos 14 de Abril de 2010. – O Director, *Silvino Amador*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS MARINHOS

### Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos:

De 6 de Agosto de 2010:

Gilda Helena Lima Évora, técnico superior, referência 14, escalão B, do quadro definitivo do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos, a seu pedido, é concedida a exoneração nos termos da alínea d) do artigo 28º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho.

Pedro Pio Lopes, técnico profissional, referência 7, escalão C, quadro definitivo do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, na situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada por mais 1 (um) ano a referida licença nos termos do artigo 50º, conjugado com o n.º 3 do artigo 78º, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2010.

Fausto Daniel Correia Carvalho, técnico principal, referência 12, escalão B, quadro definitivo do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, na situação de licença sem vencimento de longa duração, prorrogada por mais 1 (um) ano a referida licença nos termos do artigo 50º, conjugado com o n.º 3 do artigo 78º, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2010.

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série nº 30, de 28 de Julho de 2010, o Despacho de S. Ex.ª o Ministro do

Ambiente, Desenvolvimento Rural e dos Recursos Marinhos referente a reclassificação dos funcionários do INIDA, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

Manuela Vaz Furtado, licenciada em protecção vegetal...

João Francisco Monteiro Semedo...

Deve ler-se:

Manuela Vaz Furtado, licenciada em engenharia agronómica..

João Francisco Semedo Monteiro...

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Ambiente, Desenvolvimento Rural e Recursos Marinhos, na Praia, aos 16 de Agosto de 2010. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

—o§o—

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

### Secretaria

Despacho do Presidente do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 18 de Agosto de 2010:

Nos termos do artigo 65º nº 1, al. e) da Lei nº 135/IV/95, de 3 de Julho e no uso da competência delegada pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial ao abrigo do disposto no artigo 68º al. d) do citado diploma legal, fica decido o seguinte:

Martinho Luis Rocha Fernandes, professor, é designado para exercer as funções de 2º Substituto do Juiz de Direito do Tribunal da Comarca de 2ª Classe de São Nicolau.

Ass.) *Arlindo Almeida Medina* - Presidente,

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 18 de Agosto de 2010. – O Ajudante, *Joaquim Tavares Semedo*

—o§o—

## MUNICÍPIO DA PRAIA

### Câmara Municipal

Estêvão Lopes Cabral, técnico superior, referência 13, escalão B, do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia, a que foi concedido licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos do artigo 55º do Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de Março, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

Câmara Municipal da Praia, aos 28 de Julho de 2010. –A Directora *Leila Barros*.

—o§o—

## MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

### Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 10/2010

Após ter constatado a necessidade de um Plano Detalhado da Localidade de Chã de Norte, a Câmara Municipal na sua sessão ordinária do dia 11 de Maio de 2010, deliberou solicitar a elaboração do referido plano.

Câmara Municipal de Ribeira Brava, aos 11 de Maio de 2010. – O Presidente, *Américo Sabino Soares Nascimento*.

## MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO MUNDO

### Câmara Municipal

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série nº 13, de 31 de Março de 2010, novamente se publique:

Onde se lê:

Amália Semedo Ferreira, licenciado em administração e controlo financeiro, nomeado em comissão de serviço, para exercer a função de Directora Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, grupo III, nos termos do nº 2 do artigo 3º e 1 do artigo 4º todos do Decreto-Lei nº 13/97 de 1 de Julho, conjugado com alinha a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93 e com o nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

Ivanilsa Maria dos Reis Monteiro, licenciado em engenharia cartográfica, nomeado em comissão de serviço, para exercer a função de Directora dos Serviços de Saneamento e Espaços Verdes, Grupo III, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, nos termos do nº 2 do artigo 3º e 1 do artigo 4º todos do Decreto-Lei nº 13/97 de 1 de Julho, conjugado com alinha a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, e com o nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

Fernando Monteiro de Carvalho, licenciado em engenharia agrónomo, nomeado em comissão de serviço, para exercer a função de Director dos Serviços de Água e Agricultura, Grupo III, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, nos termos do nº 2 do artigo 3º e 1 do artigo 4º todos do Decreto-Lei nº 13/97 de 1 de Julho, conjugado com alinha a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, e com o nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

Deve ler-se:

Amália Semedo Pereira, licenciada em administração e controlo financeiro, nomeada em comissão de serviço, para exercer a função de Directora Administrativa e Financeira, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, grupo III, nos termos do nº 2 do artigo 3º e 1 do artigo 4º todos do Decreto-Lei nº 13/97 de 1 de Julho, conjugado com alinha a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, e com o nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

Evanilsa Maria dos Reis Monteiro, licenciada em engenharia cartográfica, nomeada em comissão de serviço, para exercer a função de Directora dos Serviços de Saneamento e Espaços Verdes, Grupo III, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, nos termos do nº 2 do artigo 3º e 1 do artigo 4º todos do Decreto-Lei nº 13/97, de 1 de Julho, conjugado com alinha a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93 e com o nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

Fernando Monteiro de Carvalho, licenciado em engenharia agronómica, nomeado em comissão de serviço, para exercer a função de Director dos serviços de Água e Agricultura, Grupo III, da Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, nos termos do nº 2 do artigo 3º e 1 do artigo 4º todos do Decreto-Lei nº 13/97 de 1 de Julho, conjugado com alinha a) do artigo 14º da Lei nº 102/IV/93, e com o nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Câmara Municipal de São Salvador do Mundo, na Vila de Achada Igreja, aos 18 de Fevereiro de 2010. – A Secretária Municipal, *Edely Filomeno Fernandes Pereira*

## MUNICÍPIO DO TARRAFAL DE SANTIAGO

## Câmara Municipal

Despacho da S. Ex<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal:

Armindo Landim, renovado o contrato de trabalho a termo certo, por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 3 e 5 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de assistente administrativo, referência 6, escaldo E, ficando no Serviço Autónomo de Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

José Arcádio Gomes da Silva, renovado o contrato de trabalho a termo certo, por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 3 e 5 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de canalizador, referência 4, escaldo B, ficando no Serviço Autónomo de Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

Maria Correia Gomes Silva, renovado o contrato de trabalho a termo certo por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 3 e 5 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de auxiliar administrativo, referência 2, escaldo A, ficando no Serviço Autónomo de Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

Matilde Prudência Cardoso Mendes Correia, renovado o contrato de trabalho a termo certo por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 3 e 5 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de auxiliar administrativo, referência 2 escalão A, ficando no Serviço Autónomo de Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

André Avelino Fortes, renovado o contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 3 e 5 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de condutor auto de pesados, referência 4, escalão B, ficando no Serviço Autónomo da Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

Domingos Semedo Varela, renovado o contratado de trabalho a termo certo por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 3 e 5 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de condutor auto de pesados, referência 4 escalão A, ficando nos serviços desta Câmara Municipal.

José Manuel Correia Semedo, renovado a contrato de trabalho por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 3 e 5 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de tesoureiro, referência 7 escalão A, ficando no Serviço Autónomo de Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 2010.

António Fernando Gomes Lopes, contratado nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 3 e 5 do artigo 24.º e 25.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de fiscal, referência 5, escaldo A, nos serviços da Delegação Municipal de Achada tenda.

Maria Solange Tavares Cabral, contratada, nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 3 e 5 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de técnico Profissional, referência 8, escalão A, no Pelouro Cultura e Desporto.

Evandro Gonçalves Correia, contratado, nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 3 e 5 do artigo 24.º e a alínea *c*) do artigo 36.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de condutor auto - pesados, referência 4, escaldo A, nos serviços desta Câmara Municipal.

Visados pelo Tribunal de Contas em 8 de Agosto de 2010.

Armindo Landim, renovado o contrato de trabalho a termo certo, por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 3 e 5 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *a*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de assistente administrativo, referência 6, escaldo E, ficando no Serviço Autónomo de Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

José Arcádio Gomes da Silva, renovado o contrato de trabalho a termo certo, por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 3 e 5 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de canalizador, referência 4, escaldo B, ficando no Serviço Autónomo de Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

Maria Correia Gomes Silva, renovado o contrato de trabalho a termo certo por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 3 e 5 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de auxiliar administrativo, referência 2, escaldo A, ficando no Serviço Autónomo de Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

Matilde Prudência Cardoso Mendes Correia, renovado o contrato de trabalho a termo certo por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 3 e 5 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de auxiliar administrativo, referência 2 escalão A, ficando no Serviço Autónomo de Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

André Avelino Fortes, renovado o contrato de trabalho a termo certo, nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 3 e 5 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea *c*) do n.º 3 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de condutor - auto de pesados, referência 4, escalão B, ficando no Serviço Autónomo da Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

Domingos Semedo Varela, renovado o contratado de trabalho a termo certo por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 3 e 5 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de condutor - auto de pesados, referência 4 escalão A, ficando nos serviços desta Câmara Municipal.

José Manuel Correia Semedo, renovado a contrato de trabalho por um período de 1 (um) ano, nos termos da alínea *a*) dos n.ºs 3 e 5 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho e a alínea *d*) do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, para exercer as funções de tesoureiro, referência 7 escalão A, ficando no Serviço Autónomo de Água e Saneamento desta Câmara Municipal.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 2010.)

Câmara Municipal do Tarrafal de Santiago, aos 9 de Agosto de 2010.  
— A Secretária Municipal, *Suzy Soares Rosa*.

# FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV



## NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



### BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

#### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

#### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série .....	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série .....	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série .....	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 15\$00

#### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	8.386\$00
1/2 Página .....	4.193\$00
1/4 Página .....	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

## PREÇO DESTE NÚMERO — 180\$00